DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.073, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCURADORIA

PORTARIA Nº.: 107 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia membros da comissão de monitoramento e avaliação/gestor da parceria – MROSC, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Candeias/MG, no uso de suas atribuições legais (Art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal), e, considerando o disposto no art. 13-G da Lei complementar 132 de 22 de março de 2019; considerando a necessidade de nomear comissão para avaliação e monitoramento de projetos no campo da assistência social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em cumprimento às obrigações previstas na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), cujas atribuições serão voltadas para aprimoramento dos procedimentos da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados, avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, conforme a seguinte composição:

I. Giovana Lopes Mori de Resende – Matrícula 230902/1 – Assessora Jurídica;
II. Izabella Luiza Carneiro – Matrícula 230780/4 – Psicólogo;
III. Thais Borges Arantes – Matrícula 230749/0 – Auxiliar de Administração;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 06 de novembro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 108 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia membros da comissão de monitoramento e avaliação/gestor da parceria – MROSC, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Candeias/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 13-G da Lei Complementar nº 132, de 22 de março de 2019, bem como a necessidade de nomear Comissão para avaliação e monitoramento de projetos na área da educação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em cumprimento às obrigações previstas na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), cujas atribuições serão voltadas para aprimoramento dos procedimentos da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados, avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, conforme a seguinte composição:

I. Rosilene de Moraes - Matrícula 267-6 - Especialista da Educação
II. Ronaldo da Silva Junior - Matrícula 23062-9 - Nutricionista
III. Ludimila Ferreira Castro - Matrícula 23063-1 - Professora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 06 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4444, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD a fim de apurar e investigar denúncia recebida por suposta conduta irregular praticada pela servidora G. J. J. S. no desempenho de suas atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente oriundo da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício 085/2026) noticiando suposta conduta irregular praticada pela servidora G. J. J. S. no desempenho de atribuições; considerando os fatos noticiados no Ofício

n°. 063/2026 oriundo do serviço de imunização; considerando o disposto no artigo 158 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candeias (Lei Complementar n°. 004, de 01 de junho de 2001), que atribui à autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público o dever de providenciar apuração imediata dos fatos; considerando que a Lei Federal n°. 8.112/90 será aplicada em eventuais omissões da legislação municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos membros da Comissão de Processo Administrativo – PAD, devendo, de imediato, proceder às apurações:

Presidente: Ana Beatriz Carvalho Reis – Matricula 231204/7;
Membros: Marileia José Almeida Pires da Mata – Matricula 23472/7;
Lidianne de Souza Costa – Matricula 1097/6;
Sabrina Sousa de Moraes, Matricula 231166/8;
Gilvani Moreira da Silva, Matricula 1869/9;

Art. 2° Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do aludido processo, contados da data de sua publicação, admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por motivo de força maior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de
Candeias, em 26 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 062/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026 — EDITAL Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG torna público que, após suspensão para adequações, foi RETIFICADO o Edital do Pregão Presencial nº 021/2026, Processo Administrativo Municipal nº 062/2026, destinado à contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de gerenciamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos, divididos em 02 (dois) lotes: LOTE 01 — coleta externa, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), Grupos A, B e E; e LOTE 02 — recebimento, pesagem e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), cujo transporte até a unidade será realizado pelo Município.

O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE. O valor total estimado é de R$ 609.804,00 (seiscentos e nove mil, oitocentos e quatro reais). Nova data da sessão: 26/11/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG. Recebimento dos envelopes até 09:00 horas na mesma data.

O edital retificado e os anexos estarão disponíveis na íntegra em www.candeias.mg.gov.br, no e no Setor de Licitações do Município. Informações: licitacao@candeias.mg.gov.br. A presente republicação reabre integralmente o prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Candeias/MG, 09 de novembro de 2026.

Denner Ewerton de Sousa
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Candeias/MG torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, e no art. 82, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao recebimento de propostas adicionais de interessados.

OBJETO: Registro de preços de aquisição futura e eventual de produtos e matérias de limpeza de piscina, destinados à manutenção e limpeza da fonte luminosa da Praça Monsenhor Castro, no Município de Candeias/MG, compreendendo 10 (dez) itens, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço por item.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.737,99 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 10/11/2026, às 00**h01**, até 12/11/2026, às 23**h59** (horário de Brasília), observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de divulgação.

ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@candeias.mg.gov.br.

ACESSO AO AVISO/EDITAL E ANEXOS: Sítio eletrônico oficial do Município: www.candeias.mg.gov.br, na seção de licitações/dispensas.

Candeias/MG, 09 de novembro de 2026.

Denner Ewerton de Sousa
Agente de Contratação

MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100
Dados: 2026.11.09 17:31:24 -03'00'